

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N. 2.862/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N. 2.862/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte. LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$1.811.658,60 (Um milhão, oitocentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
07.00- Secretaria Municipal de Educação			
07.00.27.812.0004.1.946	Construir, ampliar e Reformar Espaços Públicos Esportivos	Valor	Fonte de Recursos
4.4.90.51.0	Obras e Instalações	R\$ 45.520,05	6.2.500. 0 Contra partida - Recursos de Exercício Anteriores - Recursos não Vinculados de impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$ 45.520,05	
ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
07.00.27.812.0004.1.946	Construir, ampliar e Reformar Espaços Públicos Esportivos	Valor	Fonte de Recursos
4.4.90.51.0	Obras e Instalações	1.766.138,55	1.701.0 - Outras Transferências de Convênios
TOTAL A SUPLEMENTAR		1.766.138,55	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		1.811.658,60	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, Especial por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 1.766.138,55
------------------------	------------------

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:C4F8F681

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/02/2022. Edição 3159a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>